

LEI ORDINÁRIA Nº 1228

de 22 de novembro de 2005

DENOMINA LOTEAMENTO.---.---

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa denominar-se "Conjunto Habitacional Dináh Brum Escobar", o loteamento localizado na VilaAngélica II, situado na chácara nº 122, e compreendido entre as ruas Rondonópolis, Alfredo Moreira da Rocha, Rio Grande do Sul e Pe. Manoel de Nóbrega.

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1228/2005 - 22 de novembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em